



LEGISLAÇÃO

10 Questões Comentadas

- Grátis -



Professor Emerson Castro

- Licenciado em Matemática pela UFPa.
- Técnico em Química pelo IFPA.
- Ministra aulas e coordena turmas preparatórias para concurso público desde 2000.
- Policial Rodoviário Federal desde 2009.
- Oficial R/2 do Exército Brasileiro.
- Aprovado no Concurso da Escola de Sargento das Armas (ESA) do Exército Brasileiro em 2001.

WWW.TIMECASTRO.COM.BR



WWW.TIMECASTRO.COM.BR

Olá, concurseiro (a). Seja muito bem-vindo (a).

Preparamos essa apostila grátis, com 10 questões comentadas, para te ajudar na sua busca por uma vaga da briosa Polícia Militar do Pará.

Sabemos que você precisa resolver milhares de questões se quiser ficar mais perto de conquistar a sua vaga, por isso, não pare por aqui. Mantenha seu foco e determinação sempre.

Seu SONHO é o OBJETIVO!

Sugerimos que você entre para o nosso grupo de estudos gratuito no App Telegram, a **LISTA VIP PM-PA**. Para entrar nele, você deve ter instalado em seu dispositivo o Aplicativo Telegram e clicar no link abaixo:

<https://t.me/joinchat/Lnr1rEvvTzvIGrBdqSiLwQ>

Conheça também a nossa Super Apostila de Legislação PM-PA, que contempla as três leis exigidas no concurso de 2016, além de 100 questões comentadas em PDF, um bônus de 20 questões comentadas em vídeo, participação em um grupo no Aplicativo Telegram, dentre outros.

<http://timecastro.com.br/portfolio/apostila-legislacao-pmpa/>

Bons estudos e fé na missão!!!

YouTube /professoremersoncastro

Instagram @professoremersoncastro

Facebook professoremersoncastro

EXERCÍCIOS PROPOSTOS



01. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará e suas alterações, o militar alistável é elegível, atendidas algumas condições. Sobre esse tema, podemos afirmar que:

- A) se contar menos de 05 (cinco) anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.
- B) se contar menos de 10 (dez) anos de serviço, poderá afastar-se da atividade.
- C) se contar mais de 05 (cinco) anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- D) se contar mais de 10 (dez) anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

02. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará e suas alterações, podemos afirmar que:

- A) Pelo nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção será concedida à policial militar licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 120 (cento e vinte) dias.
- B) Caso a policial militar sofra um aborto, atestado por médico oficial, a militar terá direito a 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde da pessoa da família. Licença esta, que poderá ser prorrogada após nova inspeção médica.
- C) A licença-maternidade deverá ter início no primeiro dia do 8º (oitavo) mês de gestação. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
- D) No caso de natimorto, atestado por médico oficial, será concedida à policial militar licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

03. (FADESP – SOLDADO PM/PA/2016) Conforme previsto pela Lei Estadual nº 5251/85, o julgamento dos processos oriundos dos conselhos de disciplina convocados no âmbito da Corporação compete ao

- a) Corregedor da Polícia Militar.
- b) Comandante Geral da Polícia Militar.
- c) Governador do Estado.
- d) Estado Maior Geral.

04. De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, a concessão da licença especial e da licença para tratamento de interesse particular é da competência do:

- a) Comando Geral da Polícia Militar.
- b) Comandante Geral da Polícia Militar.
- c) Governador do Estado.
- d) Chefe do Estado Maior da Polícia Militar.

05. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará, podemos afirmar que existem licenças por: núpcias, luto, instalação e trânsito.

() CERTO

() ERRADO

WWW.TIMECASTRO.COM.BR

YouTube /professoremersoncastro

@professoremersoncastro

professoremersoncastro



06. (EMERSON CASTRO/2020) A suspensão consiste no afastamento do policial-militar do serviço, por prazo não superior a trinta dias, implicando desconto em folha de pagamento da remuneração correspondente aos dias em que ficar afastado de suas atividades. De acordo com a Lei Estadual nº 6833/2006, quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de

- A) 50% (cinquenta por cento) por dia do soldo.
- B) 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração.
- C) 100% (cem por cento) por dia do soldo.
- D) 100% (cem por cento) por dia de remuneração.

07. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, as punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais militares, segundo a classificação resultante do julgamento da transgressão, são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

- A) advertência, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.
- B) repreensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.
- C) repreensão, suspensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento e exclusão a bem da disciplina, para praças e demissão para oficiais.
- D) repreensão, suspensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.

08. (EMERSON CASTRO/2020) Situação hipotética: A soldado Marizete Castro cometeu uma transgressão disciplinar média e foi punida com 10 dias de prisão disciplinar. Assertiva: De acordo com o Código de Ética e Disciplina da PM-PA, podemos afirmar que houve exagero na aplicação dessa punição.

() CERTO

() ERRADO

09. (EMERSON CASTRO/2020) Segundo a Lei Complementar 53/2006 e suas alterações, o Subchefe do Estado-Maior Geral será

- A) Tenente Coronel QOPM.
- B) Coronel QOPM.
- C) Tenente Coronel QOPM ou QCOPM.
- D) Coronel QOPM ou QCOPM.

10. (EMERSON CASTRO/2020) O Subcorregedor-Geral acumulará a função de Presidente da Comissão de Correição Geral, a qual é composta de

- A) 4 (quatro) Oficiais membros, bacharéis em Direito.
- B) 5 (cinco) Oficiais membros, bacharéis em Direito.
- C) 6 (seis) Oficiais membros, bacharéis em Direito.
- D) 8 (oito) Oficiais membros, bacharéis em Direito.

Agora que você já testou seus conhecimentos, vamos ao Gabarito Comentado das questões.

Caso esteja curtindo a nossa apostila, poste uma foto em suas redes sociais marcando o perfil @professoremersoncastro.

QUESTÕES COMENTADAS



01. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará e suas alterações, o militar alistável é elegível, atendidas algumas condições. Sobre esse tema, podemos afirmar que:

- A) se contar menos de 05 (cinco) anos de serviço, deverá afastar-se da atividade.
- B) se contar menos de 10 (dez) anos de serviço, poderá afastar-se da atividade.
- C) se contar mais de 05 (cinco) anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- D) se contar mais de 10 (dez) anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

GABARITO: D

ART. 54 - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições: (Alterado pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

I- se contar menos de 10 (dez) anos de serviço, deverá afastar-se da atividade; (Alterado pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

II- se contar mais de 10 (dez) anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade. (Alterado pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

 /professoremersoncastro



02. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará e suas alterações, podemos afirmar que:

- A) Pelo nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção será concedida à policial militar licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de ~~120 (cento e vinte) dias~~.
- B) Caso a policial militar sofra um aborto, atestado por médico oficial, a militar terá direito a 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde da ~~pessoa da família~~. Licença esta, que poderá ser prorrogada após nova inspeção médica.
- C) A licença-maternidade ~~deverá~~ ter início no primeiro dia do 8º (oitavo) mês de gestação. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
- D) No caso de natimorto, atestado por médico oficial, será concedida à policial militar licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

GABARITO: D

Art. 70-A. Pelo nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção será concedida à policial militar licença-maternidade, sem prejuízo da remuneração e vantagens, com duração de **180 (cento e oitenta) dias**. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 1º A licença-maternidade de que trata a alínea "e" do § 1º do art. 70, **PODERÁ** ter início no primeiro dia do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)



§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 3º No caso de aborto, atestado por médico oficial, a militar terá direito a 30 (trinta) dias de licença para tratamento de **SAÚDE PRÓPRIA**. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 4º Findo o prazo da licença para tratamento de saúde estabelecido no § 3º, a militar estadual será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço ou pela prorrogação da licença. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 5º No caso de natimorto, atestado por médico oficial, será concedida licença prevista no caput do art. 70-A. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

§ 6º Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, poderá esta ser concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento. (Acrescido pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

03. (FADESP – SOLDADO PM/PA/2016) Conforme previsto pela Lei Estadual nº 5251/85, o julgamento dos processos oriundos dos conselhos de disciplina convocados no âmbito da Corporação compete ao

- a) Corregedor da Polícia Militar.
- b) Comandante Geral da Polícia Militar.**
- c) Governador do Estado.
- d) Estado Maior Geral.

GABARITO: B

Art. 50 - O Oficial, presumivelmente incapaz de permanecer como Policial-Militar da ativa, será, na forma da legislação específica, submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º - O Oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções conforme estabelecido em Lei específica.

§ 2º - Compete ao Tribunal de Justiça do Estado julgar os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, na forma estabelecida em Lei específica.

§ 3º - O Conselho de Justificação poderá, também, ser aplicado aos oficiais reformados ou da reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecer na situação de inatividade em que se encontram.

Art. 51 - O Aspirante-a-Oficial PM/BM, bem como as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como Policiais-Militares da ativa serão submetidos a Conselho de Disciplina e afastados das atividades que estiverem exercendo, na forma da legislação específica.

§ 1º - Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar julgar os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina convocados no âmbito da Corporação.

§ 2º - O Conselho de Disciplina poderá, também, ser aplicado às praças reformadas e da reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecer na situação de inatividade em que se encontram.

04. De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, a concessão da licença especial e da licença para tratamento de interesse particular é da competência do:

- a) Comando Geral da Polícia Militar.**
- b) Comandante Geral da Polícia Militar.
- c) Governador do Estado.
- d) Chefe do Estado Maior da Polícia Militar.

GABARITO: A

Art. 73 - É da competência do **Comando Geral da Polícia Militar** a concessão da licença especial e da licença para tratamento de interesse particular.

05. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Pará, podemos afirmar que existem licenças por: núpcias, luto, instalação e trânsito.

() CERTO

() ERRADO

GABARITO: ERRADO

Observem abaixo quais são os tipos de licenças previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PM-PA. Ressaltamos que: núpcias, luto, instalação e trânsito são períodos de afastamento total do serviço, e não licenças.

LICENÇA

ART. 70

É a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao Policial-Militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

A licença pode ser:

- Especial;
- Para tratar de interesse particular;
- Para tratamento de saúde de pessoa da família;
- Para tratamento de saúde própria.
- Maternidade; (Acrescido pela pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)
- Paternidade. (Acrescido pela pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020)

/professoremersoncastro

06. (EMERSON CASTRO/2020) A suspensão consiste no afastamento do policial-militar do serviço, por prazo não superior a trinta dias, implicando desconto em folha de pagamento da remuneração correspondente aos dias em que ficar afastado de suas atividades. De acordo com a Lei Estadual nº 6833/2006, quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de

- A) 50% (cinquenta por cento) por dia do soldo.
- B) 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração.**
- C) 100% (cem por cento) por dia do soldo.
- D) 100% (cem por cento) por dia de remuneração.

GABARITO: B

Suspensão

Art. 40-A

Suspensão consiste no afastamento do policial-militar do serviço, por prazo não superior a trinta dias, implicando desconto em folha de pagamento da remuneração correspondente aos dias em que ficar afastado de suas atividades. (Acrescido pela Lei nº 8.973/2020).

Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de **50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração**, o que obrigará o policial militar a permanecer em serviço. (Acrescido pela Lei nº 8.973/2020).

/professoremersoncastro



WWW.TIMECASTRO.COM.BR



07. (EMERSON CASTRO/2020) De acordo com o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, as punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais militares, segundo a classificação resultante do julgamento da transgressão, são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

- A) advertência, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.
- B) repreensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.
- C) repreensão, suspensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento e exclusão a bem da disciplina, para praças e demissão para oficiais.
- D) repreensão, suspensão, detenção disciplinar, prisão disciplinar, reforma administrativa disciplinar, licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade, exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade e demissão para oficiais.**

GABARITO: D

Espécies de punição disciplinar [SÃO 8 ESPÉCIES] Art. 39

em **ORDEM CRESCENTE DE GRAVIDADE:**

- I- repreensão;
- II- suspensão; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- III- detenção disciplinar; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- IV- prisão disciplinar; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- V- reforma administrativa disciplinar; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- VI- licenciamento a bem da disciplina, para praças sem estabilidade; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- VII- exclusão a bem da disciplina, para praças com estabilidade; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
- VIII- demissão para oficiais. (Acrescido pela Lei nº 8.973/2020).

/professoremersoncastro

08. (EMERSON CASTRO/2020) Situação hipotética: A soldado Marizete Castro cometeu uma transgressão disciplinar média e foi punida com 10 dias de prisão disciplinar. Assertiva: De acordo com o Código de Ética e Disciplina da PM-PA, podemos afirmar que houve exagero na aplicação dessa punição.

() CERTO

(**X**) ERRADO

GABARITO: ERRADO

Limites das punições disciplinares

Art. 50. A aplicação da punição deve obedecer às seguintes normas:

- I- a punição deve ser proporcional à gravidade da transgressão, dentro dos seguintes limites:
 - a) de **repreensão até dez dias de suspensão ou detenção** para transgressão **LEVE**; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
 - b) de **onze dias de suspensão ou detenção ATÉ DEZ DIAS DE PRISÃO** para a transgressão **MÉDIA**; (Alterado pela Lei nº 8.973/2020).
 - c) de **onze dias de prisão até reforma administrativa disciplinar, licenciamento, exclusão a bem da disciplina ou demissão**, para transgressão **GRAVE**.

/professoremersoncastro



09. (EMERSON CASTRO/2020) Segundo a Lei Complementar 53/2006 e suas alterações, o Subchefe do Estado-Maior Geral será

- A) Tenente Coronel QOPM.
- B) Coronel QOPM.**
- C) Tenente Coronel QOPM ou QCOPM.
- D) Coronel QOPM ou QCOPM.

GABARITO: B

Art. 9º-A, § 5º O Subchefe do Estado-Maior Geral será Oficial do ÚLTIMO POSTO DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES. (Alterado pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020)

10. (EMERSON CASTRO/2020) O Subcorregedor-Geral acumulará a função de Presidente da Comissão de Correição Geral, a qual é composta de

- A) 4 (quatro) Oficiais membros, bacharéis em Direito.**
- B) 5 (cinco) Oficiais membros, bacharéis em Direito.
- C) 6 (seis) Oficiais membros, bacharéis em Direito.
- D) 8 (oito) Oficiais membros, bacharéis em Direito.

GABARITO: A

Art. 10, § 3º O Subcorregedor-Geral será Oficial no posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares da ativa, bacharel em Direito, que acumulará a função de Presidente da Comissão de Correição Geral, composta de **4 (quatro) Oficiais membros, bacharéis em Direito, e auxiliares, competindo-lhe a realização da correição no âmbito da Corporação. (Alterado pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020)**



“Espero tê-los ajudado na busca pela tão sonhada vaga no serviço público. Fiquem à vontade para repassar esse material aos demais concurseiros. É sempre uma honra poder ajudá-los”.

Prof.: Emerson Castro

Bons estudos e fé na missão!!!

WWW.TIMECASTRO.COM.BR

YouTube /professoremersoncastro

@professoremersoncastro

professoremersoncastro



YouTube /professoremeroncastro

 @professoremeroncastro

 professoremeroncastro

WWW.TIMECASTRO.COM.BR